



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009480-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GENALDO BERTOLDO FERNANDES**, no cargo de **Professor Mestre D DE**, matrícula nº. **421.158-8**, lotado na **Universidade Estadual da Paraíba-UEPB**, com base no **Art.3º Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 10/05/2023
João Pessoa, 09 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008365-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LÚCIA RIBEIRO GOMES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3**, matrícula nº **85.675-4** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0408

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo PBPREV 2151-23 e nº TCE-02953/2022,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o Major BM, **GLADSTONE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 519.232-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º da Lei 4.816/1986, alterada pelo art. 47 da Lei nº 12.194/2022, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007**”.

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2133-23,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **CLODOALDO PAULO PROCÓPIO**, matrícula nº. 519.780-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, caput do art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação do art. 12 da Lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001185-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA BARBOSA DE SOUSA**, no cargo de **Auxiliar de Acabamento**, matrícula nº **128.328-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 17 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0529

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 1766-23,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **HERONILSON DINIZ SOARES**, matrícula nº. 517.516-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, caput do art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação do art. 12 da Lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 605

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2741-21
RESOLVE
Tornar sem efeito a **Portaria –A–860/21**, publicada no **Diário Oficial do Estado em 05/05/2021**, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, no cargo de **Professor Doutor ASSOCIADO D DE**, matrícula nº **1.21291-5**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 137-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2354-23	SOLANGE MARIA FERREIRA DA SILVA	MUDANÇA DE TITULARIDADE
----	---------	---------------------------------	-------------------------

João Pessoa 09 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/09097	664.262-4	JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES
02	SAD-PSE-2023/09283	168.238-5	MANUEL DIONÍSIO DA COSTA FILHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 004/2023

No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, devidamente publicado em 7 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Estado, nas seguintes conformidades:

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. Da pontuação final do candidato ao emprego de advogado a avaliação da prova objetiva e da prova prático-profissional corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional;

10.2. Em caso de empate na pontuação, para convocação para a prova prática, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final tanto para a prova objetiva quanto para a prova prático-profissional e prática, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
- d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os que participam como pessoas com deficiência e negros), uma lista especial (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas com deficiência) e outra de negros (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas negras).

João Pessoa, 08 de maio de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital com as Retificações.